

DECRETO Nº-12.503 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.861.243,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.861.243,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 04 122 0204 2157 33903910 10010000	13.163,73	-
2022 20 2023 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	13.163,73
2022 20 2024 16 482 0222 1030 44905199 10010000	2.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 1131 33903999 10010000	1.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0224 2737 33904014 10010000	-	3.000,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901131 10010000	35.000,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	35.000,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31911308 10010000	2.800,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	2.800,00
2022 20 2018 20 608 0218 2072 33903299 10010000	30.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0218 2072 33903099 10010000	-	30.000,00
2022 20 2018 20 608 0218 2627 33903299 10010000	30.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0218 2072 44905299 10010000	-	30.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901133 10010000	2.750,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	2.750,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	209.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	209.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901101 10010000	110.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 10010000	-	55.000,00
2022 20 2006 04 122 0204 2001 31901199 10010000	-	55.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901151 10010000	110.000,00	-
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901199 10010000	-	110.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 10010000	600.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901131 10010000	387.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	750.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	137.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	100.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901302 10010000	40.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	40.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901108 10010000	50.000,00	-
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	50.000,00
2022 20 2023 12 361 0214 3081 44905191 11110000	101.411,17	-
2022 20 2023 12 361 0214 3081 44909251 11110000	-	101.411,17
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 11110000	450.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 11110000	-	330.000,00

2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901150 11110000	-	120.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11120000	276.000,00	-
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901107 11120000	-	26.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 11120000	-	60.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901199 11120000	-	15.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901143 11120000	-	120.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901199 11120000	-	55.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 11200000	600,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903044 11200000	780,00	-
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903044 11200000	-	1.380,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33508501 12110000	929.374,14	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 12110000	-	929.374,14
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903096 12140000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903996 12140000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33904099 15200000	10.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903096 15200000	-	10.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 15303000	40.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 2545 44905228 15303000	-	40.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905192 15304000	30.587,96	-
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44909251 15304000	-	30.587,96
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33908300 16200000	3.379.776,00	-
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33903999 16200000	-	240.000,00
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 16200000	-	3.139.776,00
TOTAL	6.861.243,00	6.861.243,00

Processo seletivo para residência médica em Angra

Edital oferecerá um total de 15 vagas divididas entre Clínica Médica, Pediatria e Medicina de Família e Comunidade

A coordenação da Comissão de Residência da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda (SESES) - Campus Angra dos Reis, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SSA) e a Fundação Hospital Municipal da Japuiba, abre na quarta-feira, 9 de março, o período de inscrições do edital relativo à seleção de candidatos ao 1º ano de Residência Médica (R1).

Das 10h da citada data até às 16h do dia 11 de março, sexta-feira, os candidatos que preencherem os requisitos listados no Edital do Processo Seletivo com todas as informações, publicado nosite da Prefeitura de Angra, poderão efetuar suas inscrições pelo formulário disponível no endereço eletrônico incluído no edital.

Serão oferecidas duas vagas voltadas ao programa de Residência Médica em Clínica Médica (2 anos), duas vagas relacionadas ao programa de Pediatria (3 anos) e onze vagas referentes ao programa de Medicina de Família e Comunidade (2 anos), totalizando 15 vagas.

A Bolsa Básica Nacional, no valor de R\$ 4.106,09, será oferecida a cada um dos selecionados no edital, cuja prova objetiva será realizada no Campus da Universidade Estácio de Sá – Avenida dos Trabalhadores, 179.

